

Carta do Presidente

Prezados

Esta é a versão revisada e atualizada do Código de JIRAU ENERGIA, dentro de uma linguagem mais objetiva e mais abrangente, com o intuito de modernizar as práticas organizacionais da empresa, criando um ambiente estimulante ao trabalho cooperativo e participativo.

O Código de Ética tem por objetivo apresentar e explicitar os Valores que devem orientar as decisões e atitudes das pessoas ligadas à JIRAU ENERGIA, servindo de referência para os parceiros comerciais, órgãos públicos e a sociedade em geral.

A intenção é facilitar a compreensão do significado e do alcance desses valores, motivando o compromisso consciente de todos na busca pela excelência.

Conto com a sua leitura, para que este Código seja fielmente cumprido no seu dia a dia. Ele deverá ser o indicador da direção mais segura para suas decisões.



Edson Silva
Presidente

UMA BASE SÓLIDA DE REFERÊNCIA

O estabelecimento dos Valores orienta crenças e princípios dando suporte à cultura da empresa. Os valores são a manifestação do que é importante ou essencial para todos os membros da organização: todos devem incorporá-los no seu dia a dia. Dentro deste princípio o nosso Código de Ética está totalmente alinhado com os nossos cinco Valores:

Ética: Nortear nossas atividades para que sejam realizadas de forma justa, respeitosa, transparente, honesta e em conformidade com o Código de Ética da JIRAU ENERGIA.

Trabalho em Equipe: Valorizar o trabalho em equipe acima do individual, com otimismo, bom humor e cooperação.

Integridade: Assegurar que as atividades sejam executadas de forma sustentável, com responsabilidade socioambiental, confiabilidade e economicamente viáveis, para garantir solidez e perenidade à empresa.

Comprometimento: Estar engajado, de forma espontânea e legítima, para alcançar os objetivos individuais e coletivos.

Austeridade: Utilizar de forma otimizada, consciente e sem desperdícios, os recursos financeiros, materiais, humanos e naturais para a execução das atividades da empresa.



Ao agir de acordo com as diretrizes deste Código, agiremos de acordo com os Valores de nossa empresa.

Os nossos cinco valores e as três dimensões de referência

Nosso Código de Ética aplica-se concretamente a três dimensões de nossas atividades com diferentes composições, reflete os princípios éticos na atuação da JIRAU ENERGIA no seu negócio e traduz nosso comprometimento permanente onde estamos presentes.

1ª Dimensão: Empresa

Adotar as medidas necessárias para garantir aos seus empregados condições de vida adequadas, um ambiente de trabalho seguro e harmonioso, prevalecendo o respeito e a confiança. Esta postura se aplica também aos acionistas e diretoria, com padrões superiores em “governança corporativa”.

2ª Dimensão: Mercado

O cumprimento das obrigações contratuais pactuadas e a busca por atender as demandas de mercado para a satisfação dos clientes são nossos objetivos, dentro de padrões de qualidade, eficiência, respeito pelos compromissos assumidos e pelo cumprimento das regras da concorrência.

Estes princípios também se aplicam às relações com os órgãos públicos, fornecedores e concorrentes. Sendo assim, nossos empregados seguem esta conduta com imparcialidade durante as negociações, certificando-se de que os parceiros da JIRAU ENERGIA têm preocupações éticas compatíveis com as nossas.

3ª Dimensão: Sociedade

Atuação e participação efetiva nas comunidades onde desenvolve as suas atividades e em função de sua política de relações com essas comunidades. A isenção e imparcialidade são os princípios orientadores dessa integração com a comunidade e com os seus representantes, sempre buscando o bem comum.



Em nosso Código de Ética os princípios gerais de cada Dimensão devem orientar as práticas e comportamentos de todos os seus principais agentes e representantes.

Empresa

Empregados

No exercício das suas responsabilidades a JIRAU ENERGIA trata o empregado com respeito, justiça e transparência e independente do nível hierárquico, estimula uma relação baseada nos critérios de cortesia, consideração, reconhecimento e discrição.

❖ Conflito de interesses

O conflito de interesses na relação empregado-empresa se dá quando o empregado usa sua influência ou comete atos com o objetivo de beneficiar interesses particulares, que se contraponham ao interesse da empresa ou possam lhe causar danos ou prejuízos.

O empregado não pode realizar outra atividade remunerada externa à JIRAU ENERGIA ou ocupar cargo em organizações com interesses conflitantes a ela.

O empregado que, por força de seu cargo ou de suas responsabilidades, tenha acesso a informações **não divulgadas publicamente**, não pode passá-las a terceiros. Incluem-se as

informações estratégicas e assuntos internos, principalmente referentes a clientes, fornecedores, finanças, processos técnicos e know-how, devendo, portanto, serem tratadas com confidencialidade.

Em caso de dúvida, o empregado deve verificar com sua liderança imediata se não se encontra numa situação de conflito de interesses.

❖ **Comportamento externo à empresa**

O empregado deve atentar para seu comportamento em ambientes públicos, seja em circunstâncias de sua atividade profissional, seja em situações de sua vida privada, quando nessas ocasiões possa haver vinculação do empregado à empresa, agindo com prudência e zelo não expondo a empresa nem a própria carreira ao risco.

Seja em ambiente interno, seja externo, como participação em treinamentos ou eventos ou outras situações que permitam a identificação do empregador, o comportamento do empregado deve ser compatível com os Valores da JIRAU ENERGIA.

❖ **Condições de trabalho**

A JIRAU ENERGIA reconhece e garante os direitos de seus empregados, promove o desenvolvimento profissional, a segurança e a saúde no ambiente de trabalho. Não aceitamos o trabalho escravo ou em condição análoga, bem como uso de mão de obra infantil. Isso se aplica não só ao âmbito da empresa como também abrange seus fornecedores e parceiros de negócios.

❖ **Preconceito**

A empresa não admite discriminação ou preconceito de qualquer natureza, sejam de raça, religião, idade, sexo, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física ou quaisquer outros.

Nos processos de recrutamento, seleção e promoção, os candidatos devem ser avaliados unicamente por suas condições de atender e se adequar às expectativas do cargo.

Bem assim, a empresa não aceita que seus empregados contratem parentes (ascendentes e descendentes diretos, irmãos, tios, primos, sobrinhos e cônjuges) para trabalharem sob subordinação direta.

❖ **Postura da gestão**

A JIRAU ENERGIA valoriza o espírito de equipe baseando-se no diálogo aberto e construtivo. É esperado que a liderança seja capaz de ouvir e considerar novas ideias, opiniões distintas,

questionamentos e argumentações que representem uma forma de aprendizado e melhoria dos processos.

❖ **Discriminação e assédio moral**

A JIRAU ENERGIA não admite **assédio** econômico, moral ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre empregados, independentemente de seu nível hierárquico.

Considera-se **assédio** atitudes discriminatórias relativas a diferenças de religião, ideologia, raça, idade e sexo, bem como o assédio moral constituído por atitudes continuadas de desprezo, zombaria, indiferença e similares.

❖ **Participação política**

A JIRAU ENERGIA respeita o direito individual do empregado de se envolver em assuntos cívicos e de participar do processo político, contudo tal participação deve ocorrer fora da jornada de trabalho e as suas expensas, deixando claro que as manifestações e opiniões emitidas são próprias e não da empresa.

❖ **Sindicato**

A JIRAU ENERGIA respeita a livre associação e reconhece as entidades sindicais como representantes legítimas dos empregados. As negociações e o diálogo com o Sindicato devem ser realizados por pessoas previamente autorizadas.

❖ **Patrimônio da empresa**

Os bens, os equipamentos e as instalações da empresa destinam-se exclusivamente ao uso em suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares, salvo em situações específicas definidas pela empresa. É responsabilidade do empregado zelar com senso de dono pelo bom uso e conservação do patrimônio da empresa colocado sob sua guarda.

❖ **Uso dos sistemas eletrônicos de informação**

Os sistemas eletrônicos e os recursos de informática estão à disposição dos empregados para o bom desempenho de suas funções, podendo ser utilizados para assuntos pessoais desde que tal não contrarie normas e orientações internas nem prejudique o andamento do trabalho.

A JIRAU ENERGIA pode, a seu critério, utilizar e monitorar qualquer informação transmitida ou residente nesses meios. Todos os arquivos e informações referentes à atividade profissional armazenados nos sistemas eletrônicos são de propriedade da JIRAU ENERGIA. Em caso de desligamento de um empregado, as informações mantidas por ele devem ser encaminhadas à liderança imediata para guarda ou descarte.

A senha de acesso aos sistemas é de uso pessoal exclusivo, não sendo permitida sua concessão a terceiros, ainda que a um colega de trabalho.

❖ **Fraude**

Consideramos fraude qualquer ação ou omissão voluntária e dissimulada cometida com a intenção de iludir ou contornar as leis em vigor ou as regras da empresa, tendo em vista a obtenção de uma vantagem material ou moral indevida a favor do autor da fraude ou de um terceiro. Todos os atos fraudulentos estão sujeitos às sanções previstas na legislação e pela normatização interna da empresa.

❖ **Corrupção**

A JIRAU ENERGIA repudia toda e qualquer forma de corrupção, favorecimento, extorsão e propina, em todos os níveis, independentemente do momento, local ou circunstâncias. A corrupção é um acordo ilegal entre duas ou mais pessoas, constituindo-se em uma das formas de fraude. No sentido de pautar a atuação dos empregados nos diversos relacionamentos, a empresa adota os Princípios Antissuborno, parte integrante desse Código de Ética.

❖ **Brindes e convites**

Brindes institucionais podem ser aceitos pelos empregados até o valor de um salário mínimo vigente, desde que configurem prática de gentileza e cordialidade entre as partes de uma relação comercial e que não caracterizem a obtenção de benefícios ou vantagens por qualquer das partes.

Convites para eventos com despesas custeadas por clientes, fornecedores, órgãos governamentais e outros públicos de interesse somente podem ser aceitos quando existir a real oportunidade de desenvolvimento de contato comercial, quando tenham sido estendidos também a profissionais de outras empresas e ainda assim mediante autorização da liderança.

O empregado deve informar às entidades com as quais mantém relações em nome da JIRAU ENERGIA qual é a conduta da empresa quanto a brindes ou presentes.

❖ **Condução dos negócios**

Os negócios da JIRAU ENERGIA são pautados pela observância da lei, princípios éticos e culturais, sendo de todos a responsabilidade pelo seu cumprimento. As decisões sobre negócios e operações são precedidas de estudos e verificação quanto à conformidade legal, afastando o uso de procedimentos ilícitos para a obtenção de informações de mercado.

❖ **Patrocínio corporativo e parcerias**

A JIRAU ENERGIA se compromete a promover ações de patrocínio que refletem a demonstração de cidadania e de responsabilidade social da empresa, não aprovando nenhuma ação fora deste contexto.

Apenas as pessoas devidamente habilitadas pela empresa têm a possibilidade de aprovar ou iniciar tais ações.

A empresa deve assegurar o mérito destas iniciativas, que não devem gerar situações de conflito de interesses e nem constituir um meio de financiamento indireto.

A política específica para obtenção e execução dos patrocínios encontra-se disponível no site da empresa e integra este Código de Ética.

❖ **Comunicação e relacionamento com a imprensa**

Todo processo de comunicação da JIRAU ENERGIA deve ser transparente, atualizado, claro, preciso e oportuno.

Os contatos com a imprensa são promovidos, exclusivamente, pelos porta-vozes designados pela empresa. O empregado que deseje falar em público, publicar ou responder a uma entrevista sobre um assunto ligado a JIRAU ENERGIA deve ser previamente autorizado.

❖ **Propriedade intelectual**

A JIRAU ENERGIA tem plena expectativa de que os empregados respeitem a propriedade intelectual da empresa ou de terceiros, sendo vetada a utilização de patentes e direitos autorais sem autorização, bem como a cópia ou plágio de marcas, estudos, projetos, publicações de terceiros. Considera vetada também a transferência de conhecimento, dados técnicos e informações de processos e de mercado.

❖ Saúde, segurança e meio ambiente

A saúde, a integridade física dos empregados e a proteção ao meio ambiente são prioridades para a JIRAU ENERGIA, estando acima de questões econômicas ou de operação.

A liderança deve tratar do conjunto destes temas com seriedade, resolvendo os problemas com o adequado senso de dono.

Acionistas

A JIRAU ENERGIA privilegia a transparência no relacionamento com seus acionistas, tratando-os com equidade na divulgação das informações financeiras, operacionais e do negócio da empresa, independentemente da participação acionária de cada um.

- A empresa se compromete a que os membros da administração cumpram todas as leis, as normas e os regulamentos a que a JIRAU ENERGIA está sujeita, bem com não realizar operações ou transações que possam ser reconhecidas como irregulares ou ilegais e / ou que não sejam realizadas no melhor interesse da empresa.
- Fica estabelecido o compromisso de que os diretores ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança não participam da administração ou mantenham interesses em empresas com as quais a JIRAU ENERGIA mantenha transações.
- A JIRAU ENERGIA compromete-se a manter uma única escrita societária, cujos registros contemplem todas as operações na forma exigida pela legislação e princípios universalmente aceitos de contabilidade.

Diretoria

Aplica as regras definidas pelas autoridades de supervisão dos mercados financeiros e respeita a equidade entre os acionistas.

Assegura a prestação de informações financeiras precisas, transparentes, autênticas e verificáveis em tempo oportuno.

Garante a manutenção de um ambiente construtivo, cooperativo e produtivo que estimule a diversidade da força de trabalho.

Mercado

Clientes e Fornecedores

A relação com nossos clientes e fornecedores baseia-se em atitudes dentro dos limites estabelecidos por este Código que priorizem o elevado padrão técnico de operação, a transparência nos procedimentos, o respeito pelos compromissos e o cumprimento das regras da concessão e concorrência.

Valorizamos o diálogo franco baseado em informações precisas e autênticas, no respeito pelas regras relativas às informações comercialmente sensíveis, na transparência dos procedimentos adotados pela empresa e, naturalmente, no cumprimento dos compromissos assumidos nos contratos e preceitos da concorrência.

A escolha dos fornecedores e seu relacionamento deve ser cuidadosa, imparcial e transparente. Desta maneira, a empresa seleciona os seus fornecedores e parceiros pelo seu profissionalismo, suas atitudes e sua competitividade, mantendo uma relação equilibrada e compatível com os interesses das partes.

Concorrentes

A JIRAU ENERGIA obedecer às normas de funcionamento do mercado em que está inserida, prevalecendo a concorrência leal em todas as suas operações e relações comerciais.

Sociedade

Comunidade, a Região e o País

Ciente das suas responsabilidades perante as gerações presente e futura, a empresa define a sua estratégia e fixa os seus objetivos em conformidade com os princípios do desenvolvimento sustentável e presta contas dos seus resultados.

A JIRAU ENERGIA está comprometida com o desenvolvimento económico e social do país, da região e das comunidades nas quais está inserida e, em função de sua política de relações com esses agentes, direciona suas ações prioritariamente para as regiões onde atua. A interação se pauta também pela legalidade e pela correção de sua postura política e administrativa, sempre buscando o bem comum. Não será tolerado qualquer relacionamento, tanto com a comunidade quanto com o governo, que se baseie em favores indevidos, corrupção ativa ou passiva ou qualquer tentativa de suborno, pedidos ou pressões que levem a concessões indevidas.

O Código de Ética no dia a dia: tomando decisões

O código de Ética da JIRAU ENERGIA é um instrumento de apoio para sua atuação no dia a dia, e é responsabilidade de todos agir de maneira ética e responsável no ambiente de trabalho. Antes de decidir se uma conduta ou atividade é apropriada, deve se analisar as três dimensões já explicitadas anteriormente: Empresa, Mercado e Sociedade.

A partir daí para maior segurança na análise de uma conduta deve se verificar se:

1. É consistente com os Valores da Empresa;
2. É amparada pela legislação pertinente;
3. Está de acordo com este Código, a Política e Diretrizes da JIRAU ENERGIA.

Se a resposta a qualquer das perguntas acima for negativa, a conduta ou atividade em questão é inadequada.

Quando em dúvida, pergunte.

Resumindo, o objetivo e a função do Código não se esgotam nem detalham todos os temas a ele pertinentes, contudo, é importante utilizá-lo como um guia de conduta. Os temas indicados abaixo complementam nossa crença e, portanto, também devem ser considerados como forma de conduta da JIRAU ENERGIA: o que devemos praticar e o que não devemos fazer para manter nossa postura ética alinhada com nossos valores.

Vale ressaltar que o Código de Ética contempla os **Princípios Antissuborno e a Política de Patrocínio**, já contidos no Manual do Empregado.

Comitê de Ética

O Comitê de Ética promove a divulgação e a avaliação permanente do Código de Ética buscando, cada vez mais, sua proximidade com a realidade e o dia-a-dia dos trabalhadores da empresa, responsabilizando-se ainda pela coordenação dos procedimentos relativos à análise e orientação em casos de dúvidas de interpretação.

O Comitê de Ética reúne semestralmente e sempre que demandado. As demandas podem ser dirigidas por meio de correio eletrônico.

O Comitê de Ética deve comunicar sua posição ao interessado, bem como divulgar medidas, preservando pessoas e fatos, para garantir credibilidade e imparcialidade aos empregados.

O Comitê é composto pelos titulares da Gerência de Suprimentos, Gerência Jurídica e Gerência de Recursos Humanos.

Contato:

Dúvidas de interpretação, casos não previstos e denúncias de descumprimento deste Código devem ser apresentados à liderança ou encaminhados ao Comitê de Ética através do *e-mail* comitedeetica@jirauenergia.com.br.